

Retificação do Edital FSP 011/2021
Onde se lê: APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA, aprovou “ad referendum” pelo CTA, em 16.06.2021, as inscrições dos Doutores: 01. Camila Irigoinhe Ramos, 02. Camila Oliveira, 03. Marina Maintinguer Norde, 04. Claudia Raulino Tramont, 05. Valdirene Francisca Neves dos Santos, 06. Tatiana Sadalla Collese.

Leia-se; APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA, aprovou “ad referendum” pelo CTA, em 16.06.2021, as inscrições dos Doutores: 01. Camila Irigoinhe Ramos, 02. Camilla Oliveira, 03. Marina Maintinguer Norde, 04. Claudia Raulino Tramont, 05. Valdirene Francisca Neves dos Santos, 06. Tatiana Sadalla Collese.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 124/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 61/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de mais 10 (dez) vagas, convoca ELISANGELA BAYER GOMES (20^a), LIDIANE DA SILVA GONCALVES (21^a), JACKELINE VIANA DA SILVA (22^a), NATHALIA BERTOLASSI OLIVEIRA DO NASCIMENTO (23^a), MARIA EGLIANE CUNHA ARAUJO (24^a), KAMILLA LELIS RODRIGUES DE ARAUJO (25^a), ALINE ROSA DE FREITAS ALVES (26^a), CELINA SAYURI NAKANO (27^a), JANEIDE AGUIDA DA SILVA (28^a) e GISELENE SANTANA TUSANI (29^a) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem consideradas desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 125/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HU 100/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de mais 10(dez) vagas, e que SANDRA MARIA DE CAMPOS (9^a) e HYNDYRAH NEGRE RODRIGUES SODRÉ (11^a) VINÍCIUS SCAGLIONE (13^a) ANDRESSA CRISTINA ANTUNES SANTOS (16^a) e BEATRIZ VIVIAN BERGAMIM (22^a) estão sendo reclassificados como: 245^a 246^a, 247^a 248^a e 249^a, colocados do Processo Seletivo, convoca ANA PAULA CASSIOLATO (10^a) FELIPE ROSENDO DA SILVA (1^aLista Específica), PATRICIA FONSECA ESTRADA (12^a), IOLANDA SILVA RAFAEL (14^a), FERNANDA LIZ BORGES DA SILVA (15^a), VANESSA CARROCE SANTESSO (17^a), LÍVIA FIUZA DAS EIRAS (18^a), CYANNE OLIVEIRA SILVA (19^a), FRANCIELE BORGES DE OLIVEIRA NASCIMENTO (20^a) e GABRIELA MANZI MORAES (21^a) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 87/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 126/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de 12(doze) novas vagas, e que LIDIANE LIMA DA MATA (59^a) está sendo reclassificada com 2050^a colocada do Processo Seletivo convoca REGINA BATISTA FELIX (49^a), LIONES GONZAGA DOS SANTOS (50^a), MARIOM FELIX SANTANA DA SILVA (51^a), JOSELINA SOUSA DOS SANTOS (52^a), RENATA APARECIDA RIBEIRO (53^a), ELESSANDRA BASTOS DE SOUSA (54^a), KLEBER DA SILVA MACHADO (55^a), DANIELA DOS SANTOS CORREA (56^a), SANDRA REGINA CARDOSO E SILVA FEITOSA (57^a), GRAZIELLE DOS SANTOS LEOPOLDINO (58^a), LUISA VIVIANE NOGUEIRA TORME (60^a) e JUMARIA SANTOS DA CRUZ (61^a) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 120/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Fonoaudiólogo Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) - a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, na área de formação. Pontuação por título de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 0,5 pontos.

b) - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, na área de formação. Pontuação por título será de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 0,5 pontos

c) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Residência, na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. A pontuação por título será de 3,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 3,0 pontos.

d) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. Não será considerada duplicidade de carga horária de especialização inserida no mesmo programa de aprimoramento/prática profissionalizante ou residência. Para cada carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, a pontuação de 0,5 ponto, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos. Necessária a comprovação de atuação prática.

e) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Aprimoramento / Aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. Será considerada para cada de 180 (cento e oitenta) horas de carga horária concluída a pontuação de 0,25 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos. É necessária a comprovação de atuação prática.

f) - Certificado de conclusão de curso de prática profissionalizante/capacitação na área de Fonoaudiologia Hospitalar / Disfagia. carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. A pontuação será de 0,25 pontos por Título, sendo a pontuação máxima de 1,0 pontos.

g) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de Fonoaudiologia Hospitalar - Disfagia Infantil, com atuação em unidades de internação e/ou ambulatorial. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 1,0 pontos. Necessária comprovação de atuação prática.

h) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de

Fonoaudiologia Hospitalar - Disfagia Adulto, com atuação em unidades de internação e/ou ambulatorial. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 1,0 pontos. Necessária comprovação de atuação prática.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Fisioterapeuta Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Doutorado, na área de formação. Pontuação por título de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto.

b) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Residência, na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar, considerando curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas. A pontuação por título será de 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0.

c) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar, considerando cursos com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) e estágio prático. Necessária comprovação de atuação prática. A pontuação por título será de 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0.

d) - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Aprimoramento / Aperfeiçoamento na área de fisioterapia respiratória, terapia intensiva ou hospitalar considerando cursos com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas concluídas. A pontuação de 0,5 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,0 pontos.

e) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de fisioterapia hospitalar em UTI ou unidades de internação de pacientes adultos (enfermarias de pacientes clínicos e ou cirúrgicos). Necessária comprovação de atuação nessas unidades. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 2,0 pontos.

f) - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de fisioterapia hospitalar em UTI pediátrica ou neonatal ou unidades de internação pediátrica ou neonatal (enfermarias de pacientes clínicos e ou cirúrgicos). Necessária comprovação de atuação nessas unidades. A pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo pontuação máxima de 2,0 pontos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 24/06/2021

No Edital 118/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Terapeuta Ocupacional Temporário no Capítulo V, Item 3, Sub item 3.3 leia-se:

3.3 Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a) Pós-graduações stricto sensu (mestrado ou doutorado). Pontuação por título será de 0,5 ponto, pontuação máxima de 0,5 ponto.

b) Residência Residência Uniprofissional ou Multiprofissional de Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares (assistencial) nas seguintes áreas – Saúde do Adulto e/ou Idoso, Saúde e Trabalho, Infância e Adolescência, Intensivismo/ UTI Oncológica, Reabilitação Física, Cuidados Paliativos, Atenção Cardiológica/ Cardiopulmonar. Pontuação por título será de 3,0 pontos, pontuação máxima de 3,0 pontos.

c) Especialização em Terapia de Mão e MMSS (membros superiores) com carga horária mínima de 360 horas. Pontuação por título será de 1,5, pontuação máxima de 1,5 pontos.

d) Aprimoramento/Especialização de Terapia Ocupacional nas seguintes áreas – Neurologia, Neurociências, Tecnologia Assistiva, Cuidados paliativos, Reabilitação Física Reumatologia, Trauma e Ortopedia, Neurotraumaortopedia com carga horária mínima de 360 horas. Pontuação por título será de 1,0 ponto, pontuação máxima de 1,0 ponto.

e) Curso de aprimoramento/capacitação em Ergonomia com carga horária mínima de 40 horas. Pontuação por título será de 0,5 ponto, pontuação máxima 0,5 ponto.

f) Exercício de atividade profissional assistencial hospitalar (unidades de internação adulto e idoso ou infantojuvenil) como terapeuta ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em instituição hospitalar. Pontuação por atividade profissional será de 1,0 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 2,0 pontos.

g) Exercício de atividade profissional assistencial em ambulatório (reabilitação física ou saúde do trabalhador com ênfase em reabilitação física) como terapeuta ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada. Pontuação por atividade profissional será de 0,5 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 1,0 ponto.

h) Exercício de atividade profissional como terapeuta ocupacional em cargo de Preceptorial/Supervisão de alunos de graduação/pós-graduação de Terapia Ocupacional, não cumulativo com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada. Pontuação por atividade profissional será de 0,25 ponto por ano completo na mesma instituição e sem sobreposição de tempo, pontuação máxima de 0,5 ponto.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

A Congregação do IAG/USP, em sua 306^a sessão ordinária realizada em 23-06-2021, aprovou a inscrição da Profa. Dra. Paula Rodrigues Teixeira Coelho ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Astronomia, na especialidade Populações Estelares, com base nos programas das seguintes disciplinas: AGA5740 - Populações Estelares em Galáxias e AGA5716 - Astronomia Extragaláctica. Na mesma sessão, também foi aprovada a composição da comissão julgadora: Membros Titulares: Profs. Drs. Walter Junqueira Maciel (IAG/USP), Silvia Cristina Fernandes Rossi (IAG/USP), Ricardo Piorno Schiavon (Liverpool John Moores University/Reino Unido), Helio Jaques Rocha Pinto (OV/UFRJ) e Rogério Riffel (UFRGS). Membros Suplentes: Profs. Drs. Ronaldo Eustáquio de Souza (IAG/USP), Eduardo Serra Cyrriano (IAG/USP), Jorge Luis Melendez Moreno (IAG/USP), Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Roberto Dell'Aglio Dias da Costa (IAG/USP), Katia Maria Leite da Cunha (ON), Basílio Xavier Santiago (UFRGS), Bruno Vaz Castilho de Souza (LNA), Charles José Bonatto (UFRGS), Gustavo Frederico Porto de Mello (OV/UFRJ) e Alberto Rodriguez Ardila (LNA). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicado, nesta mesma sessão, o Prof. Dr. Walter Junqueira Maciel, e em seu impedimento a Profa. Dra. Silvia Cristina Fernandes Rossi, conforme determina o Artigo 193 do Regimento Geral. (Edital ATAC-IAG/003/2021 de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 25-03-2021)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 029/2021

Comunicado de desistência

Comunicamos que a candidata Eliane Zambon Victorelli (portadora do título de Doutor) desistiu formalmente de parti-

cipar da realização das provas da primeira etapa do processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 025/2021 e Edital de convocação para as provas ATAC/ICMC/USP nº 028/2021.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC - 014/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo em sua 632^a sessão extraordinária, realizada em 24.06.2021, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 09.06.2021, considerou, por unanimidade, a candidata Viviana Giampaoli habilitada para a obtenção do título de Livre-Docente. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Mário Castro Andrade Filho (Associado – ICMC-USP), Clarice Garcia Borges Demétrio (Titular – ESALQ-USP), Edwin Moises Marcos Ortega (Titular – ESALQ-USP), Gilberto Alvarenga Paula (Titular – MAE-IME-USP), Sílvia Lopes de Paula Ferrari - Presidente (Titular – MAE-IME-USP). (Processo 2020.1.573.45.2).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DANIELE GODOI ROSA, RG nº 41205189-8, na função/perfil: ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Direção do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas retifica como segue o Edital de Convocação para Provas publicado no D.O.E. de 10/03/2021, página 145, Poder Executivo, Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criptografia e Segurança Computacional, nas disciplinas MC889/MO421 - Introdução à Criptografia e MC938/MO422 - Algoritmos Criptográficos e MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. (Processo 34-P-18252/2019)

Onde constou:

“A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Jorge Stolfi (Presidente), Paulo Lício de Geus, André Luiz Moura dos Santos, Jeroen Antonius Maria van de Graaf e Routh Terada. Suplentes: Orlando Lee e Carlos Alberto Maziero.”

Constar:

“A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Jorge Stolfi (Presidente), Paulo Lício de Geus, Altair Olivo Santin, André Luiz Moura dos Santos e Jeroen Antonius Maria van de Graaf. Suplentes: Orlando Lee e Carlos Alberto Maziero.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o curso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Química Analítica, na disciplina QA282 - Química Clássica, do Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. - Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. - A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade,

entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. - A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da Unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. - Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. - O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. - A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. - Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Química, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU